



### RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O Prefeito Municipal de Piracuruca, Francisco de Assis da Silva Melo, no uso de suas atribuições legais e considerando um equívoco "erro de digitação", nas Portarias de nº 101/2021 e 102/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 13 de janeiro de 2021, Edição nº IVCCXXXVIII, resolve retificar o que se segue:

**Onde se lê:**

Raimundo Alves Filho

**Leia-se:**

Francisco de Assis da Silva Melo

Registre-se,  
Publique-se.

Piracuruca-PI, 18 de janeiro de 2021.

Francisco de Assis da Silva Melo  
Prefeito Municipal de Piracuruca



### PORTARIA Nº 223/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a Comissão Setorial de Estágio Probatório – COCEP do Município de Piracuruca-PI e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 9º, §2º do Decreto nº 183/2013, de 26 de novembro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes para compor a Comissão Central de Estágio Probatório – COCEP:

**I-Titulares:**

- a) Manoel Brandão Veras, CPF Nº 753.655.293-91 (Presidente)
- b) Carla Patrícia de Carvalho Silva, CPF Nº 813.701.303-25
- c) Ivonalda Machado de Brito, CPF Nº 018.980.503-09
- d) Nívia Escórcio Alves, CPF Nº 349.583.473-72
- e) Sergiana Cerqueira dos Santos, CPF Nº 742.322.823-00

**II-Suplentes:**

- a) Francisco Joaquim de Cerqueira, CPF Nº 200.496.843-53
- b) Francisca Verbena Fortes Martins de Aguiar Nunes, CPF Nº 374.501.903-20
- c) Francisca de Sousa Brito, CPF Nº 239.370.413-20

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Francisco de Assis da Silva Melo  
Prefeito Municipal de Piracuruca – PI

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000178/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.

A Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, através de seu Pregoeiro Oziel da Silva Celestino e Equipe de Apoio, nomeada na PORTARIA Nº 102/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS DE COZINHA (P13 E P45) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** À Partir do dia 21/01/2021 às 12:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: À partir do dia 03/02/2021 às 08:30hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 03/02/2021 às 09:00hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO (DF), LOCAL: licitacoes-e do Banco do Brasil. informações pelo E-mail: [cpl.piracuruca@hotmail.com](mailto:cpl.piracuruca@hotmail.com). O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel. Mais informações pelo E-mail: [cpl.piracuruca@hotmail.com](mailto:cpl.piracuruca@hotmail.com). ou pelo telefone (86) 3343 1741.

Piracuruca-PI, 19 de janeiro de 2021.

Oziel da Silva Celestino  
Pregoeiro da CPL-PMP



2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA  
Av. Landri Sales, 545, Centro, CEP: 64.240-000- Fone: (86) 3343-2754.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 91/2020  
SIMP: 000496-174/2020

#### RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 135/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através do Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca, Márcio Giorgi Carcará Rocha, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o parágrafo único do artigo 3º do artigo da Lei 8.625/93 e Resolução 164/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 129 da CF e artigo 141 da Constituição do Estado do Piauí);

CONSIDERANDO que a 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca, instaurou Procedimento Administrativo nº 91/2020, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a realização de testagem (teste rápido ou RT-PCR) de todos os pacientes regulados ou transferidos de toda e qualquer Unidade de Saúde do município de Piracuruca.

CONSIDERANDO que, em 30/01/2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

(Continua na próxima página)